

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AREADO/MG

CNPJ 15.068.116/0001-30



Resolução Nº 09/2020

Dispõe sobre Comissão Temática para acompanhamento e monitoramento do Programa de Transferência de Renda do Governo Federal, Bolsa Família no Município de Areado/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Areado/MG-CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelas disposições da Lei Municipal nº 1.278, de 01 de Dezembro de 2016 e Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e atualizações.

CONSIDERANDO sua função de apreciar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e o desempenho dos Programas, Serviços Socioassistenciais, ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como, os recursos e os ganhos sociais;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145/2004 e Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB-SUAS;

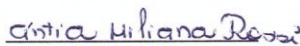
CONSIDERANDO a oitava reunião ordinária de 2020, realizada em 09 de setembro de 2020, que abordou a necessidade urgente na formação de Comissões Temáticas para visitar, acompanhar e monitorar os Programas e Serviços socioassistenciais Governamentais e da Sociedade Civil desenvolvidos pela Assistência Social em Areado, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Areado/MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Que a Conselheira e Vice-Presidente do CMAS, Lúcia Helena Alves, será a responsável pelo monitoramento e acompanhamento dos Serviços relacionados ao Programa de Transferência de Renda, Bolsa Família no Município de Areado/MG e convocará outros membros para auxiliá-la nas responsabilidades legais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Areado, 09 de setembro de 2020.


Presidenta do CMAS
Cintia Miliana Rossi.